

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

24.04.2025

Proposta n.º 50 / Crescer / 2025

Proposta: Reparação e substituição de retentores de portas corta-fogo na EB Santa Clara

Considerando que:

1 - No âmbito das suas competências próprias, cabe à JF São Vicente “Gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins de infância e centros de apoio à terceira idade”, entre os quais a EB Santa Clara.

2 – Na sequência do anterior serviço de correções no sistema de SCIE da EB Santa Clara, e após correção de avarias no sistema de desenfumagem por empresa especializada, em 14.04.2025 foram efetuados com sucesso os testes, ensaios e programação do sistema para retomar o seu normal funcionamento.

3 – Entretanto a coordenação da escola detetou a necessidade de reparação e/ou substituição de 3 retentores em portas corta-fogo danificados desde a última intervenção de manutenção. Na data dos testes foi verificada esta situação pela empresa responsável pela intervenção.

4 - A JF São Vicente não dispõe de meios próprios para garantir a reparação e/ou substituição de 3 retentores em portas corta-fogo na EB Santa Clara, pelo que pretende contratar os respetivos serviços à empresa especializada que poderá dar continuidade e garantia ao trabalho anteriormente efetuado.

5 - De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 - c) Educação; (...).
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

6 – Propõe-se que a reparação e/ou substituição de 3 retentores em portas corta-fogo na EB Santa Clara sejam feitas pela empresa *Gvision Lda*.

7 – Para esta aquisição, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €510,43 (quinhentos e dez euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

8 – A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redacção em vigor.

9 – O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

10 – A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 04 Crescer, rubrica 02 02 03 Conservação de bens.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a execução de reparação e/ou substituição de 3 retentores em portas corta-fogo na EB Santa Clara pela empresa *Gvision Lda*, com o NIF 510830633, pelo valor total de 627,83 (seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e três cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 23 de abril de 2025

(A Técnica Superior)

Matilde Cardoso

(A Vogal da Educação)

Rita Tavares de Moura

(A Presidente)

Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Reparação e substituição de retentores de portas corta-fogo na EB Santa Clara*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 23 de abril de 2025

Matilde Cardoso



GVISION, LDA

Contribuinte N.º: 510830633

Rua General Ferreira Martins, 8 - 1ºD

Algés

1495-137 Algés

Telef. 351 211 922 401 Fax. 351 211 922 1 Chamada para a rede fixa nacional)

Capital Social 50 000,00 EUR

Cons. Reg. Com. Oeiras

Matricula N.º 510830633

Dados Bancários - Banco CGD

IBAN: PT50 0035 2005 00031171830 03

SWIFT: CGDIPTPL

Exmo.(s) Sr.(s)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

RUA JOSEFA DE ÓBIDOS Nº5

LISBOA

1170-196 LISBOA

Orçamentos OR ORC.A25/198

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio		Data		
510833632	Escola Stª Clara	EUR	1,00		2025-04-16		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	2025-04-16	A ACORDAR				
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
	Sistema Deteção de Incêndio						
	Intervenção Técnica 14/4/2025						
MAT.VDN.001	Retentor 50Kg Porta Aberta	1,00	UN	80,4300	0,00	23,00	80,43
GV. ENG.	Mão Obra Técnicos	1,00	UN	160,0000	0,00	23,00	160,00
GV. DESL	Deslocação	1,00	UN	55,0000	0,00	23,00	55,00
	Intervenção Técnica 16/4/2025						
GV. ENG.	Mão Obra Técnicos	1,00	UN	160,0000	0,00	23,00	160,00
GV. DESL	Deslocação	1,00	UN	55,0000	0,00	23,00	55,00

Y0CW-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.A25/198 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	510,43	117,40

ATCUD: JJ4D2BDH-198



Mercadoria/Serviços	510,43
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	117,40
Acerto	0,00

Carga

N/ Morada - 2025-04-16 / 17:18
Rua General Ferreira Martins, 8 - 1ºD

Algés
1495-137 Algés
Portugal (Lisboa)

Descarga

V/ Morada
RUA JOSEFA DE ÓBIDOS Nº5

LISBOA
1170-196 LISBOA
Portugal

Total (EUR)
627,83

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1061

Ano: 2025

Data Registo: 24-04-2025

Data Documento: 24-04-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0202030000 Conservação de bens

Projeto e Ação:

Descrição: REPARACAO/SUBST RETENTORES PORTAS CORTA-FOGO ESC STA CLARA

1	Orçamento Inicial	11 500,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	11 500,00
4	Despesas Pagas	1 771,20
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 728,80
7	Despesa Emergente, que fica cativa	627,83
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	9 100,97

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1047

Data Registo: 28-04-2025

Nº Proposta: 50/CSV

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 28-04-2025

Fornecedor: GVISION LDA

NIF: 510830633

Descrição: REPARACAO/SUBST RETENTORES PORTAS CORTA-FOGO ESC STA CLARA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 275,11
2	Compromissos assumidos (c)	207 095,61
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 309 179,50
4	Compromisso n.º 1047 relativo À despesa em análise (d)	627,83
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 308 551,67

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-04-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1047

Ano: 2025

Data Registo: 28-04-2025

Mês (a): abril

Nº Proposta: 50/CSV

Data Documento: 28-04-2025

Fornecedor: GVISION LDA

NIF: 510830633

Descrição: REPARACAO/SUBST RETENTORES PORTAS CORTA-FOGO ESC STA CLARA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 275,11
2	Compromissos assumidos (c)	224 396,99
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 291 878,12
4	Compromisso n.º 1047 relativo À despesa em análise (d)	627,83
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 291 250,29

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 29-04-2025

Assinatura do Responsável

